



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA N° 4568 /2018,
de 11 de julho de 2018.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR)**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos XII, XVI e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 27/1996, combinado com o art. 275 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando a autorização concedida pelo Conselho Superior da Advocacia Pública do Estado de Sergipe em sua 164ª Reunião Extraordinária,

R e s o l v e,

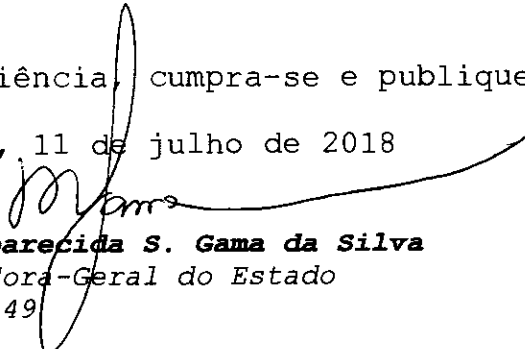
Art. 1º - Designar Tatiana Passos de Arruda, CPF: 870.886.305-91, Marcus Aurelio de Almeida Barros, CPF: 926.071.444-34 e Ronaldo Ferreira Chagas, CPF: 275.281.465-87, todos procuradores do Estado de Sergipe, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 010.000.00556/2017-0, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de julho de 2018


Maria Aparecida S. Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado
OAB/SE 449